


Companhia Águas de Joinville
TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO - CAJ SEI N° 30068360/2026 - CAJ.DIREX.GQM.LCQ
1 - Objeto para a contratação:

Manutenção de equipamentos laboratoriais com emissão de certificado de conformidade e calibração.

2 - Descrição dos Serviços:
2.1- Quadro de Quantitativo

EQUIPAMENTO 1 - ESPECTROFOTÔMETRO - HACH - DR6000 - NÚMERO DE SÉRIE 1723308 - BEM PATRIMONIAL 06599				
Item	Código (Benner)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica
11	33804	SV	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ESPECTROFOTÔMETRO, Abertura do instrumento, seguida de limpeza para remoção de poeiras e sujidades, seguido de ajustes das peças internas como regulagens e apertos em geral.
7	28272	PÇ	1	LÂMPADA, HALÓGENA, 320 A 1100 NM, COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH
1	19625	SV	1	CALIBRAÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO

TABELA 1 - QUADRO DE QUANTITATIVO

EQUIPAMENTO 2 - ESPECTROFOTÔMETRO - HACH - DR6000 - NÚMERO DE SÉRIE 1487702 - BEM PATRIMONIAL 04553				
Item	Código (Benner)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica
12	33804	SV	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ESPECTROFOTÔMETRO, Abertura do instrumento, seguida de limpeza para remoção de poeiras e sujidades, seguido de ajustes das peças internas como regulagens e apertos em geral.
8	28272	PÇ	1	LÂMPADA, HALÓGENA, 320 A 1100 NM, COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH
2	19625	SV	1	CALIBRAÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO

TABELA 2 - QUADRO DE QUANTITATIVO

EQUIPAMENTO - ESPECTROFOTÔMETRO - HACH - DR3900 - NÚMERO DE SÉRIE 1422601 - BEM PATRIMONIAL 04149				
Item	Código (Benner)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica
13	33804	SV	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ESPECTROFOTÔMETRO, Abertura do instrumento, seguida de limpeza para remoção de poeiras e sujidades, seguido de ajustes das peças internas como regulagens e apertos em geral.
9	28272	PÇ	1	LÂMPADA, HALÓGENA, 320 A 1100 NM, COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH
3	19625	SV	1	CALIBRAÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO

TABELA 3 - QUADRO DE QUANTITATIVO

EQUIPAMENTO - ESPECTROFOTÔMETRO - HACH - DR2800 - NÚMERO DE SÉRIE 1247460 - BEM PATRIMONIAL 02270				
---	--	--	--	--

Item	Código (Benner)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica
15	33804	SV	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ESPECTROFOTÔMETRO, Abertura do instrumento, seguida de limpeza para remoção de poeiras e sujidades, seguido de ajustes das peças internas como regulagens e apertos em geral.
6	28272	PÇ	1	LÂMPADA, HALÓGENA, 320 A 1100 NM, COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH
4	19625	SV	1	CALIBRAÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO

TABELA 4 - QUADRO DE QUANTITATIVO

EQUIPAMENTO - ESPECTROFOTÔMETRO - HACH - DR5000 - NÚMERO DE SÉRIE 1167671 - BEM PATRIMONIAL 00934				
Item	Código (Benner)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica
14	33804	SV	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ESPECTROFOTÔMETRO, Abertura do instrumento, seguida de limpeza para remoção de poeiras e sujidades, seguido de ajustes das peças internas como regulagens e apertos em geral.
10	28272	PÇ	1	LÂMPADA, HALÓGENA, 320 A 1100 NM, COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH
5	19625	SV	1	CALIBRAÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO

TABELA 5 - QUADRO DE QUANTITATIVO

2.2 - Informações adicionais

2.2.1 - Independente da natureza do serviço (seja in loco ou nas dependências do fornecedor) todos os custos como fretes (coleta e devolução), peças, deslocamentos de técnicos, hospedagens, alimentação, retrabalhos, mão de obra e etc são de responsabilidade do prestador de serviço. Devendo ser considerado o custo por item, considerando que a contratação será por item. Custos com um dia de integração (quando não realizado ainda pelo técnico) deverão ser contemplados. A integração ocorre todas as segundas-feiras, podendo esta data ser utilizada como base para início de trabalhos nas dependências do laboratório.

2.2.2 - O LCQ se reserva ao direito de substituir os equipamentos mencionados por outros de mesma natureza em caso de indisponibilidade dos mesmos por quebras (por exemplo). Em situações que ocorrerem o envio do equipamento e não for possível efetuar a calibração (por qualquer motivo), então o mesmo poderá ser substituído por um similar.

3 - Equipe Mínima:

Não se aplica.

4 - Subcontratação:

Não se aplica.

5 - Cronograma de execução:

5.1 Enviada a ordem de compra, a entrega do serviço se dará conforme cronograma de execução dos serviços apresentados na tabela 2:

Serviço - Manutenção de equipamentos laboratoriais	Prazo em dias corridos
Reunião Inicial	Em até 7 dias após envio da Ordem de Compra
Integração	Até 14 dias após a reunião inicial
Execução dos serviços	Finalização em até 60 dias após solicitado
Entrega dos certificados	Até 30 dias após a finalização do serviço
Análise e aprovação da CAJ	Até 20 dias após a entrega dos relatórios
Emissão da Nota Fiscal	Após solicitação do fiscal responsável
Pagamento	Até 30 dias após a emissão da nota fiscal

Tabela 6 - Cronograma de execução

6 - Local de execução:

6.1. Os locais de prestação de serviços (quando não forem realizados nas dependências do prestador de serviço), serão no município de Joinville/SC, nas unidades do Laboratório de Controle de Qualidade (LCQ) da Companhia Águas de Joinville,

localizados nos seguintes endereços:

ETA Cubatão

Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão
Estrada Dona Francisca - Rodovia SC 418, km 3,5 (Antiga SC 301)
Distrito de Pirabeiraba - Joinville /SC, CEP: 89.239-400

ETE Jarivatuba

Estação de Tratamento de Esgoto Jarivatuba
Rua Rio Velho, 882-964
Paranaguamirim, Joinville - SC, 89231-305

7 - Obrigações Específicas da Contratada

7.1 - Fornecer mão-de-obra especializada, mantendo quadro de pessoal técnico qualificado para realização dos serviços, devidamente uniformizados com a identificação da empresa;

7.2 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais execução dos serviços, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados;

7.3 - Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas necessárias para a prestação do serviço;

7.4 - A Contratada deverá arcar, sem ônus para a Contratante, com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, estopas, panos, pregos, parafusos, fitas e outros necessários à execução dos serviços;

7.5 - Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Coletiva - EPC, caso necessário a seus funcionários;

7.6 - Transportar, sempre que necessário, as suas expensas, seus funcionários, peças, ferramentas e equipamentos até as dependências da Contratante, além de manter limpos e inalterados os locais onde atuar;

7.7 - A Contratada deverá substituir, sem ônus para Contratante, no prazo de no máximo 90 (noventa) dias corridos, após notificada, o(s) produto(s) que porventura venham a apresentar algum defeito ou vício ou que não estejam de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou proceder as correções (refazer) os serviços que apresentarem qualquer irregularidade ou que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência, executando-o de acordo com a fiscalização da Contratante;

7.7.1 - Caso a Contratante constate qualquer negligência ou irregularidade na execução dos serviços por parte da Contratada, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela Contratada sem ônus para a Contratante;

7.8 - Deixar livre de restos/entulhos os locais ao final da instalação/realização dos serviços;

7.9 - A Contratada deverá isolar as áreas onde serão realizados os trabalhos, proibindo a entrada e passagem de pessoas, para garantir a segurança de transeuntes;

7.10 Para fins de qualificação, quando solicitada calibração RBC, esta será comprovada por meio da apresentação de escopo de acreditação emitido junto ao INMETRO;

7.11 - A Contratada se compromete por força de contrato a apresentar os seguintes documentos:

Nº	DOCUMENTO	PERIODICIDADE
1	REGULARIDADE TRABALHISTA (SEGURANÇA DO TRABALHO)	
1.1	Cópia do Registro Funcional dos trabalhadores ou CTPS ou Contrato de Trabalho;	Antes do início das atividades
1.2	Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função, válido;	Antes do início das atividades
1.3	Fichas de recebimento de EPIs com respectivo CA e treinamento de uso correto (NR-6);	Antes do início das atividades e mensalmente junto à medição
1.4	Ordens de Serviços (NR-1);	Antes do início das atividades
1.5	CAT (Comunicação de Acidentes de Trabalho)	Na ocorrência
1.6	Plano de Emergência	Antes do início das atividades
2	EXIGÊNCIAS CONTÁBIL/FINANCEIRA	
2.1	Nota Fiscal	Junto à medição
2.2	Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal e o INSS	Junto à medição
2.3	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal	Junto à medição
2.4	Certificado de Regularidade para com o FGTS	Junto à medição

Tabela 7

8 - Obrigações Específicas da Contratante

8.1 - Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências das unidades, quando da entrega/instalação do(s) produto(s) e realização dos serviços;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, quando necessários a execução dos serviços;

8.3 - Comunicar formalmente a Contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

8.4 - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

8.5 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento deste Termo de Referência;

8.6 - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e/ou serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

8.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado.

8.8 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução deste termo de referência e de modo a tutelar o interesse público.

8.9 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.10 - Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir com relação ao objeto, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

9 - Condições Gerais:

9.1 Informações Financeiras

Origem dos Recursos: Próprios

Conta Contábil: 551 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos

Prazo de Pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal.

9.2 - Do Recebimento do Objeto

9.2.1 - **Provisoriamente**, pelo fiscal responsável, no ato da execução do serviço ou em até 05 (cinco) dias úteis.

9.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e consequente aceitação de todo o serviço, em prazo não superior a 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório.

9.2.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.3 - Garantia dos Serviços e Materiais Empregados

9.3.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de (90) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.3.2 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CAJ ou a terceiros;

9.3.3 - Garantia de 90 dias após realização do serviço.

9.4 - Programa de Integridade

9.4.1 - Caso a contratação se enquadre nos requisitos da Lei Municipal nº 8.772/2019, a Contratada deverá implantar Programa de Integridade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato/ata de registro de preço.

9.4.2 - Os custos ou despesas resultantes correrão à conta da empresa contratada, não cabendo à contratante o seu ressarcimento.

9.5 - Acordo de Nível de Serviço (ANS)

Não se aplica.

9.6 - Avaliação do Fornecedor

9.6.1 - Em termos de avaliação do fornecedor, como regra geral a CONTRATADA deverá atender aos critérios indicados pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, o Regulamento estabelece, define e disciplina nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e o item 6.6 da ABNT NBR ISO/IEC 17025 – Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração. A avaliação do fornecedor ocorrerá a cada entrega, aplicável a todos os itens prevista na ordem de compra (OC) emitida referente ao termo de referência (TR). O balanço geral prevê desde o prazo de entrega, até a qualidade dos materiais em si. O desempenho é baseado nos critérios principais:

- Quantidade (30% da avaliação): Cumprimento de todas as quantidades;

- Prazo (30% da avaliação): Cumprimento de prazos;
- Qualidade (30% da avaliação): Itens conformes ao TR, Integridade e condições de embalagem, Resolução de Ocorrências;
- Verificação Documental (10% da avaliação): Regularidade da NF e Documentação exigida (Certificação de Calibração e/ou Qualidade/Análise);

9.6.2 - Para o caso de não atendimento aos requisitos, o fornecedor será notificado, e caso o problema persista, o gestor do contrato deverá encaminhar o processo à CAP para aplicação das sanções cabíveis, por meio do Processo SEI “CAJ - Suprimentos - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida”, seguindo sua Base de Conhecimento. A emissão de notas fiscais ficará suspensa até que o problema seja sanado.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Moreira, Coordenador(a)**, em 09/07/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Rover Cadorin, Empregado(a) Público(a)**, em 09/07/2026, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rocha, Gerente**, em 10/07/2026, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30068360** e o código CRC **D07C3D61**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-600 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br